



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

LEI Nº 035/2010

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 01/2010 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal 01/2010 do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (15/12/2010).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

